



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 807/2013

Ipueiras-CE., 27 de novembro 2013.

AUTORIZA O PAGAMENTO DA FATURA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES FORNECIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO - ETICE, POR DESCONTO DIRETO E MENSAL DA PARCELA DO ICMS, A SER REPASSADA A ESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o desconto na parcela do ICMS a ser repassada pelo Governo do Estado do Ceará, referente ao pagamento da fatura dos serviços de transporte de dados, através do CDC - CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ, de propriedade do Governo do Estado operacionalizado pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.

§ 1º - O desconto de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetivado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e depositado na conta da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE.

§ 2º - Referida cobrança está devidamente amparada e autorizada na forma do art. 4º, da Lei nº 15.018/2011.

Art. 2º - Pelos serviços prestados pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, o município de *IPUEIRAS* arcará com o valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais) por cada Mbps transportado, limitado a R\$ 1.000,00 (mil reais) pela disponibilização de até 50 (cinquenta) Mbps trafegado.

Assinatura do Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

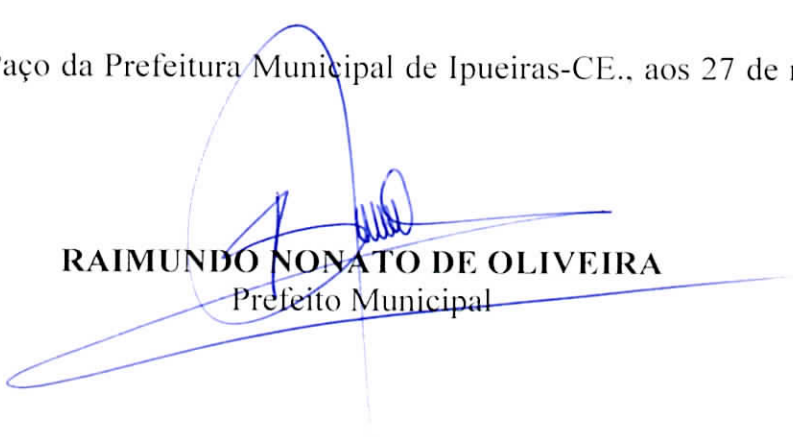
§ 1º - Os valores contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§ 2º - No caso de reajuste o índice aplicado será o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos 27 de novembro de 2013.



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal